

LEI Nº 1.858 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

“Dispõe sobre a nova denominação da
Avenida 2, BR-364, Km 02, Via Verde,
Bairro Distrito Industrial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Alameda Ministro Miguel Ferrante**”, a rua localizada na parte frontal da Sede da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Acre, na BR-364, Km 02, Avenida 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.914-220.

Art. 2º. A referida Avenida tem a delimitação de 495.00 (quatrocentos e noventa e cinco) metros.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco